

# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –  
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-7080

**LEI Nº 631 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 161.646,03 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo para atender ao transporte escolar deste município.

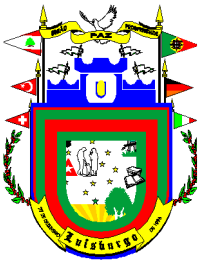
Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apresentado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 147 :

Superávit financeiro ..... fonte 147 R\$ 161.646,03

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 11 de março de 2020.

**José Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –  
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-7080